



PREFEITURA DE MADRE DE DEUS DE MINAS - MG

PROJETO DE LEI Nº 033 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

“Autoriza abertura de crédito especial, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas/MG, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial no presente exercício até o valor de R\$ 24.514,26 (vinte e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e seis centavos) com a inclusão das seguintes dotações de despesa:

02.007.001 - Fundo de Assistência Social
08 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
0099 - Gestão do SUAS
1.379 – Gestão SUAS
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
2.660.000 - Trans.Fundo Nacional Assistncia Social FNA R\$ 24.514,26

Parágrafo único. Os créditos especiais mencionados neste artigo serão utilizados para cobertura de despesas referentes a aquisição de computadores e equipamentos a fim de melhorar o atendimento aos cidadãos, em virtude de cadastro na gestão do SUAS.

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial autorizado nesta lei o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025 nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, nos seguintes valores e fontes de recursos:

I – R\$ 24.514,26 (vinte e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e seis centavos) na fonte 2.660.000 – Trans.Fundo Nacional Assistência Social FNA.

Art.3º - Fica o Executivo autorizado a suplementar o crédito especial autorizado nesta lei até o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)nos termos do artigo anterior.

Art. 4º - Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal n.º 1.527 de 05 de agosto de 2025 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 e na Lei Municipal n.º 1.540 de 30 de dezembro de 2025 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2026/2029.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Madre de Deus de Minas/MG, 20 de fevereiro de 2026.


Osmar de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE MADRE DE DEUS DE MINAS - MG

MENSAGEM Nº. 033, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor
Othon José Araújo Fajardo
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas/MG

Senhor Presidente

Através desta encaminho a Vossa Excelência para apreciação desta egrégia Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº. 033 /2026, que **“Autoriza abertura de crédito especial, e dá outras providências”**.

A inserção na LOA pode ser feita, em regra, por meio de um dos seguintes mecanismos de alteração orçamentária: Crédito adicional suplementar, que precisa respeitar os limites de movimentações adicionais previstas na legislação local que versa sobre esse assunto.

Caso não ultrapasse o limite de movimentação autorizado, não há necessidade de autorização prévia da Câmara de Vereadores, devendo ser efetivado por meio de decreto municipal.

Caso extrapole esse limite, depende de autorização prévia da Câmara de Vereadores, devendo ser efetivado por meio de lei municipal; ou crédito adicional especial, quando o prefeito pretender aplicar os recursos recebidos em uma nova ação orçamentária, que ainda não se encontra prevista na LOA. Nesse caso, há necessidade de autorização prévia da Câmara de Vereadores, devendo ser efetivado por meio de lei municipal.

Ademais, é de suma importância destacar que a abertura desse crédito, irá possibilitar a compra de novos equipamentos para os servidores do setor de Assistência Social do nosso município, uma vez que, os programas que gerenciam o SUAS, ficam cada vez mais modernos e necessitam de máquinas com melhor desempenho e capacidade.

Com estes esclarecimentos, solicitamos a aprovação deste projeto por essa respeitável Casa Legislativa, e nos colocamos à disposição para o fornecimento de eventuais informações que se fizerem necessária.



**PREFEITURA DE
MADRE DE DEUS DE MINAS - MG**

Portanto solicito a aprovação deste projeto de Lei como nele se contém, para que possamos dar andamento aos tramites legais.

Diante do exposto, solicito aos ilustres edis a aprovação do referido Projeto de Lei, como nele se contém.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Madre de Deus de Minas/MG, 20 de fevereiro de 2026.


Osmar de Oliveira
Prefeito Municipal